



## REGULAMENTO

### TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022.2 – Graduação Semipresencial

1. Benefício  
1ª mensalidade: 90%  
Demais mensalidades até o final do curso

Tabela Demais Mensalidades:

POLO	CURSO	Demais Mensalidades <sup>3</sup>
COMÉRCIO	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	70,76%
COMÉRCIO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	70,76%
COMÉRCIO	ENGENHARIA CIVIL	66,72%
COMÉRCIO	ENGENHARIA ELÉTRICA	66,72%
COMÉRCIO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	66,72%
COMÉRCIO	ENGENHARIA MECÂNICA	66,72%
COMÉRCIO	FISIOTERAPIA	66,72%
COMÉRCIO	BIOMEDICINA	64,70%
COMÉRCIO	NUTRIÇÃO	64,70%
COMÉRCIO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	68,74%
COMÉRCIO	MEDICINA VETERINÁRIA	47,25%
PARALELA	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	70,76%
PARALELA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	70,76%
PARALELA	ENGENHARIA CIVIL	64,70%
PARALELA	ENGENHARIA ELÉTRICA	64,70%
PARALELA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	64,70%
PARALELA	ENGENHARIA MECÂNICA	64,70%
PARALELA	FISIOTERAPIA	66,72%
PARALELA	BIOMEDICINA	64,70%
PARALELA	NUTRIÇÃO	64,70%
PARALELA	ESTÉTICA E COSMÉTICA	68,74%
PARALELA	FARMÁCIA	64,70%
CAMAÇARI	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	70,76%
CAMAÇARI	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	70,76%

CAMAÇARI	ENGENHARIA CIVIL	66,72%
CAMAÇARI	ENGENHARIA ELÉTRICA	66,72%
CAMAÇARI	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	66,72%
CAMAÇARI	ENGENHARIA MECÂNICA	66,72%
CAMAÇARI	FISIOTERAPIA	66,72%
CAMAÇARI	BIOMEDICINA	64,70%
CAMAÇARI	NUTRIÇÃO	64,70%
CAMAÇARI	ESTÉTICA E COSMÉTICA	68,74%
CAMAÇARI	MEDICINA VETERINÁRIA	47,25%
CAMAÇARI	FARMÁCIA	64,70%
PARALELA	ARQUITETURA	55,51%

## 2. Regras Gerais

- **Campanha válida para todos os cursos de graduação semipresencial;**
  - **Válido para matrículas realizadas no período de 2022.2.**
- a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
  - b. Aguardar a divulgação do resultado no site da Unijorge;
  - c. Para realização da matrícula, acesse o site.
3. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;
  4. O desconto é válido exclusivamente para candidatos inscritos no TRANSFERÊNCIA EXTERNA Graduação Semipresencial 2022.2;
  5. Manutenção do benefício de acordo com o coeficiente de rendimento (CR) \*
  6. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;
  7. O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos e convênios, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
  8. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos.
  9. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  10. O benefício é válido para Transferência Interna que ocorra

dentro do semestre de origem para cursos cobertos pela campanha, após esse prazo caso o aluno solicite Transferência Interna, seguirá regra da política de desconto;

11. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
12. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.
13. Incide CR/ Cobre dependências

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	mantém 100% da bolsa* ou recupera a bolsa**
5,00 até 5,99	mantém 75% da bolsa
4,00 até 4,99	mantém 70% da bolsa
3,00 até 3,99	mantém 20% da bolsa
< ou = 2,99	perde a bolsa

\*quando não houve redução de CR no semestre anterior.

\*\*quando tiver redução no semestre anterior.

**Mais informações (071) 3206-8000**